



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14654/2024

### DA PARCEIRA:

**MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLLI**, brasileira, casada, psicóloga, residente na Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.0008-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, neste município.

### DA ENTIDADE:

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.409.073/0001-01, com sede na Cidade de Andradas, MG, no endereço Rua Tiradentes, 785, Alto Alegre, Andradas. MG, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ NICOLA BENSI**, brasileiro, portador do RG nº 14.198.124 SSP-MG e do CPF nº 057.075.606-53, residente e domiciliado na Rua São José, 85, Vila Santa Rita, Andradas. MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e APAE, resolvem ADITIVAR o Termo de Fomento nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

**1.1. Prorroga-se por mais 12 meses** o termo de fomento nº 06/2024, firmado em 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a) a b), Decreto Municipal 1.751/2016 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do Termo de Fomento original em vigência.

**2.2.** Assim, a vigência do termo de fomento nº 06/2024 será de 03/04/2025 até 02/04/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

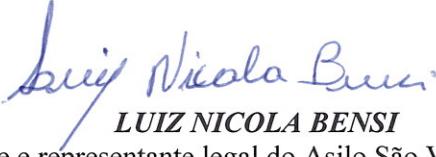
Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

- 3.1 Este instrumento passa a integrar o TERMO DE FOMENTO N° 06/2024.
- 3.2 Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo originário.

Andradas, 21 de março de 2025.

  
**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**

Prefeita Municipal de Andradas

  
**LUIZ NICOLA BENSI**

Presidente e representante legal do Asilo São Vicente de Paula